



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 965 / 2004

DE 14 / 06 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE
07 DE JULHO DE 2000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 725 de 07.07.2000, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano à industria CONTINENTAL ELETRIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 14 DE JUNHO DE 2004.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2004.


**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 725, DE
07 DE JULHO DE 2000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 725 de 07.07.2000, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano à indústria CONTINENTAL ELETRIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 07 DE JUNHO DE 2004.**


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente da CMMc